



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Considerando, a solicitação em anexo que considerou os shows artísticos indicados como essenciais para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo os artistas notoriedade na região.

Considerando, que a escolha destas bandas pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical de cada uma, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama de cada uma;

Considerando, que se pautou ainda, por serem bandas consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que as bandas referidas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional que se realiza desde o ano de 2009;

Considera-se também que além da Festa ter um evento específico de destaque do “Desfile de carros de boi”, que resgata a história e cultura local, há também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade, tanto que em suas edições anteriores vêm trazendo artistas renomados, dos mais variados estilos.

Considerando, o previsto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA IX FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ**, conforme listados abaixo:

1 - BANDA DUPLA ANDERSON E RAFAEL, representada de forma exclusiva pela empresa SUDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.799.423/0001-72; neste ato representado por Wemerson Rafael Gomes, CPF 103.614.756-83, estabelecida na Rua Jordania nº 447-Pedra Azul- Contagem/MG, CEP 32.183-190; **VALOR DO CACHÊ: R\$ 10.800,00**(dez mil e oitocentos reais).

Publique – se.

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 18 DE MAIO DE 2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL